

ESTADO DE MINAS GERAIS
MGS – MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A.
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO
EDITAL MGS Nº 01/2020

A MGS – Minas Gerais Administração e Serviços S.A. e o IBFC - Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação, no uso de suas atribuições, tornam pública a CONVOCAÇÃO para realização das Provas Objetivas, mediante as condições estabelecidas neste Edital e demais instruções contidas no Edital de Abertura do Processo Seletivo Público Simplificado nº 01/2020, e suas retificações:

1. DATA / HORÁRIO DAS PROVAS

Data: 15/03/2020

Horário de Abertura dos Portões: 09:00

Horário de Fechamento dos Portões: 09:45

Início Previsto das Provas: 10:00

2. DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

2.1. O cartão de convocação para a prova contendo o local, a sala e o horário de realização será disponibilizado no endereço eletrônico www.ibfc.org.br, na aba “**Local de Prova**”, na data de **09/03/2020, a partir das 15 horas.**

2.2. Os candidatos deverão comparecer aos locais de prova 60 (sessenta) minutos antes do fechamento dos portões para realização da prova, munidos de documento de identidade com foto, de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e cartão de convocação para a prova.

2.3. A duração da Prova será de **03 (três) horas**, incluído o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

2.4. Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **1 (uma) hora de seu início**, mediante a entrega obrigatória da sua Folha de Respostas e do seu Caderno de Questões devidamente preenchidos e assinados, ao fiscal de sala.

2.5. É de exclusiva responsabilidade do candidato tomar ciência do trajeto até o local de realização da prova, a fim de evitar eventuais atrasos, sendo aconselhável ao candidato visitar o local de realização da prova com antecedência.

2.6. O IBFC não se responsabiliza por fatos externos que impeçam o candidato de chegar ao local de aplicação das provas no horário apropriado e que independem da organização do Processo Seletivo Simplificado já que não possui gerência sobre trânsito ou tráfego bem como outras situações que escapam de seu âmbito de atuação.

2.7. É vedado o ingresso de candidato na sala do exame portando arma de fogo ou objetos similares, mesmo que possua o respectivo porte.

2.8. A MGS e o IBFC recomendam que o candidato **NÃO LEVE** celulares e aparelhos eletrônicos para a realização das provas.